

Maioria dos escritórios tem apenas dois sócios

Das 880 sociedades de advogados actualmente existentes em Portugal, cerca de 80% são pequenos escritórios e, na sua maioria, não terão mais do que dois sócios. Os dados são avançados pela Ordem dos Advogados (OA) e surgem na sequência de um balanço ao triénio 2005-2007, correspondente ao período de mandato liderado pelo bastonário Rogério Alves.

Segundo Miguel Motta, ex-vogal do Conselho Geral da OA responsável pelo pelouro das sociedades, no período em apreço foram constituídas e registadas 227 novas firmas de advogados, das quais 205 de responsabilidade limitada e 13 de responsabilidade ilimitada. Ao longo do triénio em análise, o ano de 2006 foi o que assistiu à criação de um maior número de sociedades, um total de 85, contra as 70 que foram registadas em cada um dos dois anos restantes.

O departamento de registos da Ordem dos Advogados efectuou, no mesmo período, 1.325 alterações de contratos de sociedade, dos quais 79 corresponderam a dissoluções. Face ao conjunto de dados referidos, o número de sociedades activas é, actualmente, de 880, nele incluindo nove sucursais de sociedades estrangeiras com sede em países da União Europeia, das quais oito espanholas e uma do Reino Unido.

Pequenas estruturas

De acordo com Miguel Motta, estas mais de oito centenas de sociedades têm, no cômputo geral, 2.682 advogados com o estatuto de sócio. Cerca de 80% delas correspondem a pequenas estruturas profissionais, que envolvem, na maioria dos casos, não mais de dois sócios.

Ainda segundo o mesmo responsável, não existem elementos estatísticos que permitam apurar o número total de juristas que estão ligados às sociedades que operam no mercado português de advocacia. Contudo, de acordo com o que referiu ainda Miguel Motta, a mudança no sistema de registos das sociedades, com a possibilidade de recurso a meios informáticos, poderá avançar durante o mandato de António Marinho e Pinto, caso a equipa do novo bastonário pretenda aproveitar o projecto de remodelação do sistema de informação deixado neste âmbito. "O novo sistema informático de registo de sociedades está pronto a ser adjudicado. Caso o actual Conselho geral pretenda avançar com este projecto, os registos poderão passar a ser feitos por computador o que permitirá, para além da emissão de certidões electrónicas, a obtenção de informação estatística fiável no que diz respeito às sociedades de advogados", conclui Miguel Motta. ■

As sociedades na Ordem

Em termos organizacionais, a Ordem dos Advogados dispõe de uma entidade não directiva que assegura uma colaboração especializada ao bastonário e ao Conselho Geral, relativamente a todas as matérias específicas das sociedades de advogados. Trata-se do Instituto das Sociedades de Advogados (ISA), que tem entre as suas competências a elaboração de proposta de legislação para regular o exercício da advocacia no seu âmbito de actuação.

Ao ISA compete ainda o estudo de questões gerais da profissão a serem enquadradas no regime das Sociedades de Advogados, nomeadamente no que respeita à questão de compatibilidades, publicidade, deontologia e práticas multidisciplinares, no âmbito nacional e europeu.

É igualmente responsabilidade do Instituto promover contactos com organismos congéneres estrangeiros e representar o bastonário e o Conselho Geral nas áreas que forem por estes definidas junto de organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais.

Estão também entre as incumbências do ISA a promoção de seminários informativos sobre sociedades de advogados e a intervenção nos cursos de formação em temas relacionados com o seu âmbito de trabalho. É-lhe ainda solicitada a colaboração com as Faculdades de Direito no sentido de promover, junto dos alunos finalistas, sessões informativas relativas à prática da advocacia nas sociedades.